



LEI Nº 4.574, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

**Declara de Utilidade Pública o
Projeto Social Tomada Urbana.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º É declarado de utilidade pública o PROJETO SOCIAL TOMADA URBANA, com sede na Rua Décio Martins da Costa, n 124, Bairro Ditz, CEP 98800000, em Santo Ângelo/RS, **CNPJ – Nº 32.931.773/0001-88**, sendo uma associação privada que promove a assistência social, a cultura, esporte e a arte, dentre outras atividades de cunho social.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 15 de dezembro de 2022.


JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito


JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

